



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 008/24-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referente ao mês de fevereiro de 2024.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, Órgão Administrador da Fundação, conforme Art. 6º do Decreto-Lei n. 269 de 28 de fevereiro de 1967, constituído nos termos do Art. 7º do citado Diploma Legal, no uso de suas atribuições regimentais do inciso VI do Art. 7º do Regimento Interno: “VI – examinar e votar parecer sobre balancetes mensais e demonstrativos contábeis da Universidade e do Hospital Universitário, com o Parecer da Auditoria Interna – AUDINT”, e de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 008/24-CD do Relator **Cons. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, ao analisar o Processo de nº2113.016920/24-53.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe e do Hospital Universitário, referente ao mês de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024

Adm. Arivaldo José dos Santos

PRESIDENTE